



PROGRAMA DE MONITORIA 2020
EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Ciências Exatas

1.2 Departamento: Departamento de Química – VQI

1.3 Título e código do Projeto: Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica II: Titulações x Equilíbrio Químico - VQIP0012

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: VQI00020 - QUÍMICA ANALÍTICA II

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Denise de Castro Bertagnolli

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: As inscrições deverão ser realizadas entre **16 de outubro à 20 de outubro de 2020** via Internet.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O aluno deve ter sido aprovado na disciplina Química Analítica II e Química Analítica Experimental II, até o segundo semestre de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, conforme item 2.3 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário da entrevista: A entrevista será realizada de forma síncrona no dia **23/10/2020**, a partir das **14:00 h** divulgada por e-mail institucional.

4.2 Local de realização: Os links onde será executada a etapa da seleção será divulgada via e-mail institucional aos candidatos.

4.3 Parágrafo 1º. Havendo alteração na data e/ou no horário da entrevista, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de e-mail institucional.

4.4 Critérios de seleção

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes, que indicarão os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,00 (dez).

A avaliação constará de uma entrevista síncrona, que irá compor a nota final:

Entrevista: nota mínima: 7,00 (sete).



Parágrafo 1º. O resultado final do processo será divulgado no dia 23/10/2020 a partir das 20:00h via e-mail institucional dos candidatos.

Parágrafo 2º. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa e/ou estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, devem observar as orientações da Instrução de serviço DMO/CAEG N.º 03 de 13 de agosto de 2020, disponível em <https://app.uff.br/monitoria/>.

A documentação comprobatória, de política de ação afirmativa (da matrícula atual) e/ou de mães com filhos de idade até 5 anos, deverá ser encaminhada para o e-mail institucional (denisebertagnolli@id.uff.br) para análise pela banca examinadora até o dia 20/10.

Parágrafo 3º. Como trata-se de um processo simplificado e emergencial de reposição de vagas serão chamados para a entrevista os cinco maiores CR.

4.5 Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.6 Critérios de desempate com pontuação

1º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso (o candidato com maior CR ficará com 0,10 pontos à frente do candidato com nota empatada);

2º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal (o candidato com maior nota na disciplina ficará com 0,10 pontos à frente do candidato com nota empatada);

4.9 Instância de recursos

Parágrafo único. Quanto ao cumprimento do calendário e/ou dos critérios da seleção, o candidato poderá impetrar recurso até 72 horas após a divulgação do resultado final, em primeira instância junto ao executante do projeto, e em última instância, junto à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 1 dia, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.



6.2. O monitor aprovado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2020.

Leandro Ferreira Pedrosa
Chefe do Departamento de Química
Matricula SIAPE nº 1895251